

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 837

Sexta - feira, 22 de fevereiro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº 196/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) **RÉGINA PATRICIA RIBEIRO**, matrícula nº **9066-5**, no cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **16º** lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/02/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **22 de fevereiro de 2019**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 197, de 22 de fevereiro de 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2019 da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, que solicita a designação de servidores lotados no órgão para exercício de função de fiscalização sanitária de produtos de origem animal; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 103, de 8 de setembro de 2014, que em seu art. 10, dispõe que os ocupantes de emprego público de Agente Sanitário, cujos empregos foram transformados em Agente de Combates às Endemias, continuarão lotados nos órgãos sanitários em que exercem funções de Agente de Inspeção Sanitária no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e junto ao Departamento de Vigilância Sanitária (VISA/ARI/SMS), para atendimento dos convênios de cooperação técnica celebrados com a União, por intermédio do Ministério,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Inspeção, para exercer as funções de fiscalização sanitária de produtos de origem animal no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, os seguintes servidores:

I - Cinthia Lorena Resende, agente de combate às endemias, matrícula nº 40.001-1;

II - Dorotéia Cunha Amorim, agente de combate às endemias, matrícula nº 7371-7;

III - Leandro Silva Barbosa, agente de combate às endemias, matrícula nº 6763-6;

IV - Norival Azevedo D'Avila, médico veterinário, matrícula nº 9046-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**DANILO FRANCO GONÇALVES**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,

Abastecimento e Agronegócios

## PORTARIA Nº 198/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. AIME DE MELO, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 199/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LORRAYNE APARECIDA HENRIQUE DOS SANTOS, do cargo de Assessor de Seção, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 200/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LORRAYNE APARECIDA HENRIQUE DOS SANTOS, no cargo ASSESSOR

DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Obras. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 201/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DIANA MARTINHO, no cargo ASSESSOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 202/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VALDIR DA SILVA, do cargo Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 203/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANDRÉ SILVA COSTA, do cargo Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta



portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 204/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. VALDIR DA SILVA, no cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 205/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. ANDRÉ SILVA COSTA, no cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 206/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO BATISTA ALMEIDA DIAS, do cargo Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 207/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. ELNA**

**SOUZA SOUTO, do cargo Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 208/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. JOAO BATISTA ALMEIDA DIAS, no cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 209/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. ELNA SOUSA SOUTO, no cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 210/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. CLIVER MANFRIN, do cargo Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 211/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. EDUARDO ROZETTE DO CARMO, do cargo Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 212/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. CLIVER MANFRIN, no cargo ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de

Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PORTARIA Nº 213/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear o Sr. EDUARDO ROZETTE DO CARMO, no cargo ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 214/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar o Sr. WANDERSON LOPES, do cargo Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 215/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar a Sra. GABRIELLA DOS SANTOS FERREIRA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/19.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 216/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear o Sr. WANDERSON LOPES, no cargo CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal**

**pal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 217/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear a Sra. GABRIELLA DOS SANTOS FERREIRA, no cargo CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.**  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 218/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, do cargo Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 219/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCOS JOSE DA SILVA, do cargo Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 220/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, no cargo CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 221/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS JOSE DA SILVA, no cargo CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 222/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar o Sr. AMADEU CAMILO FILHO, do cargo Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 223/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar a Sra. ÂNGELA MARIA DE FATIMA COELHO DE SOUZA, do cargo Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta



portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 224/2019**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear o Sr. AMADEU CAMILO FILHO, no cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 225/2019**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear a Sra. ANGELA MARIA DE FATIMA COELHO DE SOUZA, no cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 226/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. JOELMA NATACHA SILVA, do cargo Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 227/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. MARINEIDE ALVES PEREIRA BORGES, do cargo Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 228/2019**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear a Sra. JOELMA NATACHA SILVA, no cargo CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 229/2019**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear a Sra. MARINEIDE ALVES PEREIRA, no cargo CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 230/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. GLEICIELLY EDUARDO SILVA, do cargo Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta

portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 231/2019**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear a Sra. GLEICIELLY EDUARDO SILVA, no cargo ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 232/2019**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear o Sr. WALTERMIR RODRIGUES NEVES, no cargo ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 233/2019**

“Autoriza a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Autorizar a Sra. TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA, Contadora do Fundo Municipal de Saúde, a gozar 10 (dez) dias de suas Férias, no período de 20/02/2019 à 01/03/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 234/2019**

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”  
O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr. CLEYBISON FERNANDO PIRES, no cargo CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/02/2019 à 01/03/2019, durante o período de férias do titular do cargo.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 235/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar do (a) seguinte servidor (a):**

**VITOR AUGUSTO DE AGUIAR TEIXEIRA – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 40.029-4**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/01/2019.**

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 236, de 22 de fevereiro de 2019.**

**SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 168, de 20 de fevereiro de 2019.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.063, de 5 de julho de 2018, em seu art. 3º, parágrafo único, dispõe que as metas do Município para o repasse do incentivo financeiro adicional, serão estabelecidas mediante decreto municipal que estabelecerá as condições para concessão do incentivo variável por desempenho de metas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 168, de 20 de fevereiro de 2019, que autoriza o repasse aos Agentes de Combates às Endemias de Incentivo Financeiro Adicional Anual.**

**Art. 2º Os efeitos da Portaria nº 168, de 20 de fevereiro de 2019, ficarão suspensos até que entre em vigor o decreto municipal que estabelecerá as condições para concessão do incentivo variável por desempenho de metas.**

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de**

Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 237/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. PEDRO DANILLO FERREIRA DE CARVALHO, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/02/2019.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 238/2019**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO DANILLO FERREIRA DE CARVALHO, no cargo SUPERVISOR GERAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, da Secretaria Municipal de Obras.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/02/2019.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 239/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. RAFAEL SALOMAO CARDOSO DE ARAUJO, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/02/2019.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 240/2019**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. RAFAEL SALOMAO CARDOSO DE ARAUJO, no cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Educação.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/02/19.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Pregão n.º 013/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA (TINTAS E OUTROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 013/2019. Sessão Pública designada para o dia **12 de Março de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº. 040/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019**

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no Artigo 25 inciso II, c/c Art. 13 inciso III, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Favorecido: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA NOTORIAMENTE ESPECIALIZADA EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DESCRITOS NA PROPOSTA: 18 ORIENTAÇÕES POR ESCRITO E A FERRAMENTA DE BUSCA DENOMINADA ZÊNITE FÁCIL.; Cobertura Orçamentária: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00, Fonte: 100; Ficha: 160; Valor: R\$14.425,80 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

Araguari-MG, 21 de Fevereiro de 2019.

**Thereza Christina Griep**

Secretária Municipal de Administração





**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 4/2018**  
**ADITIVO: 1/2019 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**  
 VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 02/02/2019 E 02/02/2020  
 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 4/2018

ESTAGIÁRIO(A)	CAROLINA ALVES DA SILVA	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – CAMPUS SANTA MÔNICA	
ENDEREÇO COMPLETO	AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121 – BLOCO A – SALA 1º230 CAMPUS SANTA MÔNICA – UBERLÂNDIA – MG – CEP 38400-902	
CNPJ	25.648.387/0001-18	
CURSO E PERÍODO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – 7º SEMESTRE 2019	
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	WENDEL DE MELO	
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA CONDEDETE	WELLINGTON DOS REIS GOMES	
OBJETO INICIAL	TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – NÃO OBRIGATÓRIO – REMUNERADO	
VALOR MENSAL ESTIMADO DA REMUNERAÇÃO - (SALÁRIO MÍNIMO)	998,00	(novecentos e noventa e oito reais)

Araguari-MG, 29 de janeiro de 2019.  
 ANDRÉ FABIANO DOS REIS  
 Superintendente – SAE

**DISPENSA 10/2019– PROCESSO 462/2019**

CONTRATADA	LEONARDO STAINER AUGUSTO	
ENDEREÇO:	AV. MINAS GERAIS, Nº 2.890, BAIRRO CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.440-042	
CNPJ	20.202.661/0001-07	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LAVAGEM GERAL DAS VIATURAS DA SAE, objetivando manter os veículos devidamente limpos para uso nas atividades diárias a que se destinam.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 859 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL	14.350,00	(quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	14.350,00	(quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 13 de fevereiro de 2019.  
 ANDRÉ FABIANO DOS REIS  
 Superintendente – SAE

**DISPENSA 11/2019– PROCESSO 463/2019**

CONTRATADA	CLEUTER BARBOSA SANTOS	
ENDEREÇO	RUA RAUL JOSÉ DE BELÉM, Nº 907, BAIRRO BOSQUE	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.446-070	
CNPJ	28.290.331/0001-22	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO EM AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR (1,2m), objetivando manter os mesmos em perfeita condição de utilização.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 851-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL	17.495,00	(dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	17.495,00	(dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 13 de fevereiro de 2019.  
 ANDRÉ FABIANO DOS REIS  
 Superintendente – SAE

**Pregão n.º 019/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM SELO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 019/2019. Sessão Pública designada para o dia **07 de Março de 2019, até as 14h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**

**Pregão n.º 001/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE TROCA DE TELHADO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, LOCALIZADA NO BEM TOMBADO DESCRITO COMO “ANTIGO BANCO MINEIRO DE PRODUÇÃO”, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA FAEC, ATRAVÉS DA NOTA TÉCNICA Nº 037/2018 EMITIDA EM 19/11/2018**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 001/2019. Sessão Pública designada para o dia **08 de Março de 2019, até as 13h30min**, na Fundação Araguarina de Educação e Cultura, na Rua Brasil Accioly, n.º 086. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 027/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013.  
**Contratado:** CARLOS ALEXANDRE VELOSO  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA OLEGÁRIO MACIEL, N.º 289, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
**Cobertura Orçamentária:** Ficha – 166 – 02.06.04.122.0002.2116.3.3.90.36.00  
**Fonte** – 100; **Valor:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);  
**Período:** 12 (doze) meses.  
 Araguari, 21 de fevereiro de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP  
 Secretária Municipal de Administração

**DISPENSA 0006/2018 – PROCESSO 0324/2018**

<b>CONTRATO: 15/2019</b>	
<b>VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 20/02/2019 a 31/12/2019</b>	
<b>DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 20/02/2019</b>	
<b>CONTRATADA</b>	APARECIDO DONIZETE BRETAS- ME
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA COLUMBIA, Nº 189 – BAIRRO SANTA TEREZINHA
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ARAGUARI – MG
<b>CEP:</b>	38.443.032
<b>CNPJ</b>	20.092.227/0001-11
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E MANUTENÇÃO EM CARIMBOS E ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E SIMPLES, objetivando atender às necessidades dos serviços desenvolvidos diariamente na Sede Administrativa em vários setores organizacionais.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 851-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
<b>VALOR TOTAL LOTE ÚNICO</b>	4.090,00 (quatro mil e noventa reais)
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	4.090,00 (quatro mil e noventa reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 20 de fevereiro de 2019.  
ANDRÉ FABIANO DOS REIS  
Superintendente – SAE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 7/2019 no caso mencionado.

<b>CONTRATADA</b>	NOÉ PEREIRA – BORRACHARIA GOIÁS (NOME FANTASIA)
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 915, BAIRRO GOIÁS
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ARAGUARI – MG
<b>CEP:</b>	38.442-192
<b>CNPJ</b>	29.367.758/0001-44
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, objetivando a manutenção dos pneus utilizados na frota de veículos e máquinas da SAE.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 859-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
<b>VALOR TOTAL LOTE ÚNICO</b>	12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 20 de fevereiro de 2019.  
ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 029/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Contratado:** CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA; representada por SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N.º 65, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR VÁRIOS ÓRGÃOS DE DIFERENTES SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, A FIM DE INTEGRALIZAR E OTIMIZAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO;

Secretaria Ordenadora	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
Administração	165	100	02.06. .04.122.0002.2116.3.3.90.39.00
Ação Social	533	100	02.16. .08.122.0002.2116.3.3.90.39.00
Planejamento	141	100	02.05. .04.122.0002.2116.3.3.90.39.00
Fazenda	211	100	02.07. .04.122.0002.2116.3.3.90.39.00

**Valor:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) **Período:** 12 (doze) meses. Araguari, 21 de FEVEREIRO de 2019. THEREZA CHRISTINA GRIEP - **Secretária Municipal de Administração;** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - **Eunice Maria Mendes;** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO - **Marlos Florêncio Fernandes** - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FAZENDA - **José Ricardo Resende de Oliveira.**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO**

A Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público o **GABARITO** das provas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018 para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários, realizadas no dia 17 de fevereiro de 2019, como segue:

**NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B
2	B
3	D
4	A
5	C
6	D
7	NULA
8	A
9	B
10	C
11	NULA
12	D
13	NULA
14	D
15	C
16	B
17	D
18	A
19	C
20	B

**NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	A
3	C
4	B
5	B
6	A
7	A
8	A
9	B
10	D
11	A
12	D
13	C
14	A
15	A
16	C
17	B
18	D
19	B
20	D

Araguari, 20 de fevereiro de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão Organizadora do  
Processo Seletivo

**LEI Nº 6.145, de 21 de fevereiro de 2019.**

“Altera o inciso VI do art. 7º e o inciso X do art. 8º, da Lei nº 4.376, de 11 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a Política Permanente de Disciplina, Controle e Fiscalização da Poluição Acústica ou Sonora Produzidas no Município de Araguari-MG”, alterada pelas Leis nº 4.736, de 17 de março de 2011, e nº 4.781, de 27 de maio de 2011.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O inciso VI do art. 7º da Lei nº 4.376, de 11 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a Política Permanente de Disciplina, Controle e Fiscalização da Poluição Acústica ou Sonora Produzidas no Município de Araguari-MG”, alterada pelas Leis nº 4736, de 17 de março de 2011, e nº 4.781, de 27 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação: “Art. 7º...

...  
VI - provocados por bombas, morteiros, foguetes, rojões, fogos de artifício e similares que causem poluição sonora como estouros e estampidos, exceto os do tipo coloridos (baixo impacto sonoro);

...  
Art. 2º O inciso X do art. 8º da Lei nº 4.376, de 11 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a Política Permanente de Disciplina, Controle e Fiscalização da Poluição Acústica ou Sonora Produzidas no Município de Araguari-MG”, alterada pelas Leis nº 4.736, de 17 de março de 2011, e nº 4.781, de 27 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...  
X - a queima de fogos de artifício exclusivamente do tipo coloridos (baixo impacto sonoro) em comemorações esportivas, comemorações religiosas, festas juninas e similares, desde que, em nenhuma hipótese, ultrapasse o tempo máximo de 2 (duas) horas, com intervalos mínimos de 30 (trinta) minutos de uma queima para outra.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Hamilton Tadeu de Lima Júnior**

Secretário de Meio Ambiente

**LEI Nº 6.146, de 21 de fevereiro de 2019.**

“Dispõe sobre a alteração na Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017, que “Institui Programa de Demissão Voluntária dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, e dá outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O *caput* do art. 8º da Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017, que “Institui Programa de Demissão Voluntária dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, e dá outras providências”, passa a ter esta redação:

“Art. 8º O Programa de Demissão Voluntária terá como data de inscrição o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro a 30 (trinta) de junho de cada ano, e de execução de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho, do ano subsequente.

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**LEI Nº 6.147, de 21 de fevereiro de 2019.**

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para realização de tratamento cirúrgico de urgência/emergência, no âmbito da média complexidade, na especialidade de ortopedia/traumatologia, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar convênio com o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, objetivando a realização de cirurgias de urgência/emergência de média complexidade, na especialidade de ortopedia/traumatologia, em pacientes encaminhados através da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/Araguari, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho, dentro dos limites das possibilidades financeiras consignadas no orçamento municipal, e em observância ao disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 2º Para consecução do convênio, o Município de Araguari fica autorizado a repassar mensalmente a mencionada entidade, recurso financeiro no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de custear as despesas decorrentes da realização das cirurgias, conforme plano de trabalho aprovado, constante do anexo II da presente Lei.

Parágrafo único. Fica assegurado que o valor do recurso financeiro mensalmente repassado a mencionada entidade, cobrirá todas as despesas hospitalares, inclusive as relativas aos honorários de anestesistas, próteses, medicamentos e demais materiais/serviços e/ou profissionais necessários à realização das cirurgias ortopédicas.

Art. 3º A celebração do convênio a que se refere o art. 1º, deverá se revestir da forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes, conforme modelo que forma o anexo I, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - razões que justifiquem a celebração do convênio;  
II - descrição completa do objeto a ser executado;  
III - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;  
IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;  
V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;

VI - declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Muni-

pal, Direta e Indireta.

Art. 4º Para receber o recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, e sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 6.066, de 10 de julho de 2018 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;
  - II - ter personalidade jurídica;
  - III - comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber o recurso financeiro;
  - IV - comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal ou declaração equivalente;
  - V - comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concorrente certidão negativa ou que comprove a sua regularidade fiscal;
  - VI - ter prestado contas da aplicação do recurso financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;
  - VII - comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;
  - VIII - comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;
  - IX - comprovar que não tem fins lucrativos;
  - X - comprovar filantropia;
  - XI - apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND);
  - XII - apresentar certificado de regularidade de situação do FGTS;
  - XIII - apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.
- Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.
- Art. 5º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:
- I - abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;
  - II - inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio;
  - III - não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
  - IV - somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento do presente convênio repassados em conta bancária específica para tal finalidade;
  - V - somente realizar saques da conta vinculada ao convênio para pagamentos constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
  - VI - apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem





identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII - não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII - não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX - enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com a identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X - atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 6º O convênio indicará o gestor responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 7º O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 8º A prestação de contas à Fazenda Municipal, quanto ao recurso financeiro de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de cada exercício financeiro, durante o prazo de vigência do convênio, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade e as normas de procedimento previstas no art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Lei.

Art. 9º Os gastos com o cumprimento desta Lei serão suportados pelas dotações próprias do orçamento municipal relativas a dotação nº 02.22.10.302.0028.2082.3.3.5041.00, Ficha 628, Fonte 149.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com produção dos seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Guilherme Afonso de Figueiredo Martins**

Secretário de Saúde

#### ANEXO I

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Marcos Coelho de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.220.676-87, engenheiro civil, residente e domiciliado em Araguari, e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situada na Praça Dom Almir Marques Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela

Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima; resolvem, com base na Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Convênio, o Município de Araguari concederá mensalmente repasse financeiro ao hospital Santa Casa de Misericórdia no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, a fim de custear a realização de cirurgias de urgência/emergência na especialidade ortopedia/traumatologia, com início em 01/02/2019 e término em 31/07/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. Compete ao Município de Araguari:

2.1 Conceder mensalmente, no período de 01/02/2019 a 31/07/2019, repasse de recurso financeiro ao hospital Santa Casa de Misericórdia no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em pagamento a realização de cirurgias de urgência/emergência na especialidade ortopedia/traumatologia, detalhadas no Plano de Trabalho aprovado;

2.2 Compete ao hospital Santa Casa de Misericórdia a realização das cirurgias ortopédicas nos pacientes encaminhados através da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Araguari, conforme Plano de Trabalho aprovado; e mediante recebimento do repasse do recurso financeiro de que trata a Lei nº \_\_\_\_\_ de .....2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CONVENIENTE DURANTE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

3 Para realização das despesas vinculadas ao convênio, a conveniente deverá adotar durante a execução do instrumento os seguintes procedimentos:

3.1 Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução deste instrumento de convênio;

3.2 Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

3.3 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

3.4 Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio repassado pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

3.5 Somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamento constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

3.6 Apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações, no caso de pagamento o credor;

3.7 Não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção atuali-

zação;

3.8 Não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

3.9 Atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

3.10 Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 8º da Lei nº .....de ..... 2019, da destinação dos recursos financeiros recebidos;

3.11 Junto com a prestação de contas, enviar extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os comprovantes das despesas com a identificação deste convênio, relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4. Caberá ao Gestor local do SUS (titular da Secretaria Municipal de Saúde) a supervisão e a fiscalização deste convênio;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente convênio vigorará até o dia 31/07/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

6. O presente convênio poderá ser aditivado para o seu aprimoramento, nos termos do art. 7º da Lei nº .....de....de 2019.

#### CLÁUSULA SÉTIMO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00, Ficha 628, Fonte 149.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. Este convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

Araguari, MG, ... de ...de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Daniela Henriques Soares Debs**

Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**MINUTA DO PLANO DE TRABALHO**

**1 - Dados Cadastrais**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Santa Casa de Misericórdia		<b>CNPJ</b> 16.826.067/0001-10	
<b>Endereço</b> Praça Dom Almir Marques Ferreira, nº 2, bairro Rosário			
<b>Cidade</b> Araguari	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38440-036	<b>DDD/Telefone</b> (34) 3249-1500
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Pç. Pagamento</b> Araguari
<b>Nome do Responsável</b> Daniela Henriques Soares Lopes Debs		<b>CPF</b> 444.159.581-68	
<b>CI/Órgão Exp.</b> 907.690/SSP-DF	<b>Cargo/Função</b> Provedora		<b>Matrícula</b>
<b>Endereço</b> Rua Saraiva, nº 130, Bairro Morada de Fátima			<b>CEP:</b> 38.442-008

**2. Descrição do Projeto**

<b>Título do projeto</b> Convênio que entre si celebram o Município de Araguari e a Santa Casa de Misericórdia de Araguari para repassar recurso financeiro destinado ao custeio dos tratamentos cirúrgicos de urgência/emergência em Média Complexidade dos pacientes encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA Araguari na especialidade de ortopedia/traumatologia.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> 01/02/2019	<b>Término</b> 31/07/2019

**Identificação do Projeto**

Recurso financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Araguari destinado ao custeio das cirurgias de Média Complexidade em urgência/emergência na especialidade de ortopedia/traumatologia elencadas na tabela de procedimentos do Anexo a este plano de trabalho, sendo feitos em média 37 procedimentos mensais, conforme a demanda referenciada pela UPA.

**Justificativa da Proposição**

Conforme as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba o recurso financeiro é preciso que sejam observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar individualmente autorizada em lei específica. Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para repassar recursos financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Araguari, com vistas ao custeio de cirurgias de Média Complexidade em urgência/emergência na especialidade de ortopedia/traumatologia conforme Anexo I, sendo feitos, em média, 37 procedimentos mensais, conforme a demanda referenciada pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Cabe mencionar ainda que a celebração deste convênio constitui medida imprescindível em função da elevada ocorrência de pacientes acolhidos pela UPA que precisam de transferência a unidades hospitalares para tratamento cirúrgico na especialidade de ortopedia/traumatologia, de modo que, como os editais de licitação de Nº 083/2018 e 144/2018 com este objeto restaram fracassados, tais pacientes encontram-se desassistidos devido a indisponibilidade de unidades hospitalares de referência no Município.

**3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos		Duração	
			Unid/mês	Qtde	Início	Término
1	1ª	Recurso financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Araguari no valor de até R\$ 25.000,00 mensais, destinado ao custeio de, aproximadamente, 37 cirurgias de Média Complexidade na especialidade de ortopedia – traumatologia, constantes do Anexo I deste Plano de Trabalho, conforme demanda referenciada pela UPA Araguari.	37	222	01/02/2019	31/07/2019

**LEI Nº 6.148, de 21 de fevereiro de 2019.**

“Passa a ter destinação especial o imóvel que menciona para a construção da sede do Poder Legislativo Municipal, dando outras providências.” A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinado ao uso especial para a construção da sede do Poder Legislativo Municipal o terreno não edificado situado nesta cidade, no “Parque das Paineiras”, designado por lote A1, de forma irregular, com a área de 6.210,35 m², com frente para a Avenida Doutor Osvaldo Pieruccetti, objeto da Matrícula 62.507, de 14 de março de 2014, na qual consta as suas medidas, delimitações e confrontações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, de forma específica a Lei nº 5.359, de 31 de março de 2014, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

I - Inabilitar para o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, o seguinte candidato:

**ALEXANDRE LUIZ FERREIRA**, aprovado em 4º lugar para o cargo público de motorista.

II - O candidato fica inabilitado para o certame em razão de não ter atendido a convocação, não comparecendo ao Departamento de Recursos Humanos para a entrega de documentação para o início do processo de nomeação e posse no referido cargo.

Araguari/MG, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o quadro de vagas constante do Edital n. 005/2018, prevê como requisito para o exercício da função pública de Auxiliar de Saúde Bucal Curso Técnico na área, e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO),

RESOLVE:

I - **INABILITAR** para o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 005/2018, a seguinte candidata: **ROSIENE PEDROSA DE OLIVEIRA DO CARMO**, aprovada em 4º lugar para a Função Pública de Auxiliar de Saúde Bucal.

II - A candidata fica inabilitada em razão de não apresentar certificado de conclusão do curso técnico na área, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Araguari/MG, 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**4. Plano de Aplicação (Real)**

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
	Recurso financeiro mensal	Valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos seis meses de execução do convênio para custeio de, aproximadamente, 37 procedimentos elencados no Anexo I, conforme demanda.	0,00	R\$150.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$150.000,00</b>

**5. Cronograma de desembolso (Exercício 2019) – Concedente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$25.000,00					

**5.1 Cronograma de desembolso médio, a depender dos procedimentos realizados (Exercício 2019) Concedente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**6 – Declaração**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, / / 2019

Proponente

**7 - Aprovação pelo Concedente**

APROVADO

Araguari, / / 2019

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

**8 – Anexo I – Lista de Procedimentos Contemplados**

Procedimentos	Valor (R\$)
Tratamento cirúrgico de fratura de clavícula	831,18
Tratamento cirúrgico luxação/fratura-luxação acromio clavicular	831,18
Tratamento cirúrgico luxação/fratura-luxação estemo clavicular	831,18
Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisária da falanges da mão	336,67
Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisária de epicôndilo epitrocleia do úmero	924,00
Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisária do condilo troclea/apófise coronoide da ulna	336,67
Tratamento cirúrgico de fratura metacarpianos	650,77
Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisária supracondiliana do úmero	924,00
Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	924,00
Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade/metáfise distal dos ossos do antebraço	500,27

**PORTARIA Nº 001, de 18 de fevereiro de 2019.**

“PROMOVE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Procurador-Geral do Município de Araguari, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências pelo Procurador-Geral do Município, no que tange as atribuições de exercer a defesa dos interesses do Município judicialmente e extrajudicialmente; CONSIDERANDO que as atribuições do Procurador-Geral do Município, poderão ser delegadas ao Subprocurador-Geral do Município, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 132, de 20 de junho de 2016; CONSIDERANDO ainda que o Subprocurador-Geral do Município, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 132, de 20 de junho de 2016, poderá delegar suas atribuições aos Subprocuradores;

CONSIDERANDO a necessidade dos Subprocuradores representarem o Município de Araguari nos Processos em que haja impedimento dos demais membros integrantes da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que são atribuições dos Subprocuradores exercerem as funções de direção das Procuradorias Especializadas conforme estabelece o Decreto nº 51, de 5 de abril de 2017, mediante distribuição estabelecida em Portaria, sendo para tanto necessário que oportunamente avaliem as atuações dos profissionais do quadro da Procuradoria Geral do Município de Araguari, fazendo revisões e assinando com eles peças processuais, comparecendo com os mesmos as audiências, dentre outras funções próprias da Chefia,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao Subprocurador-Geral do Município, as atribuições constantes do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, autorizando este a exercer a defesa dos interesses do Município judicial e extrajudicialmente.

Art. 2º Ficam ainda subdelegadas as atribuições de defesa dos interesses do Município, nas esferas judicial e extrajudicial delegadas na forma do art. 1º ao Subprocurador-Geral do Município, aos ocupantes dos cargos de Subprocuradores, nos termos constantes do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos de representação dos interesses do Município, tanto na esfera judicial quanto extrajudicialmente, praticados pelo Subprocurador-Geral do Município e pelos Subprocuradores até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 2019.

Leonardo Henrique de Oliveira  
Procurador-Geral do Município  
Bruno Ribeiro Ramos  
Subprocurador-Geral



Tratamento cirúrgico de fratura de extremidades/metáfise proximal dos ossos do antebraço	500,27
Tratamento cirúrgico de fratura diafisária de ambos os ossos do antebraço (c/ síntese)	452,65
Tratamento cirúrgico de fratura diafisária única do rádio/da ulna	336,67
Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisária dos ossos do antebraço	452,65
Tratamento cirúrgico de fratura luxação de Galeazzi/Monteggia	336,67
Tratamento cirúrgico de fratura dos ossos do carpo	336,67
Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação carpo metacarpiana	336,67
Tratamento cirúrgico de luxação de luxação/fratura-luxação dos ossos do carpo	336,67
Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação metacarpo-falangiana	336,67
Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisária dos metatarsianos	336,67
Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisária dos pododáctilos	336,67
Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisária proximal colo do fêmur (exceto prótese total)	871,45
Tratamento cirúrgico de fratura-luxação do tornozelo	924,00
Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tíbia	982,60
Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	871,45
Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação interna	650,77
Tratamento cirúrgico de fratura do talus	650,77
Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo unimaleolar	924,61
Tratamento cirúrgico de fratura intercondileana/dos condilos do fêmur	871,45
Tratamento de fratura lesão fisária ao nível do joelho	871,45
Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisária distal da tíbia	982,60
Tratamento cirúrgico de fratura subtroneariana	871,45
Tratamento cirúrgico de fratura supracondileana do fêmur	871,45
Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana	871,45
Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação metatarso falangiana interfalangiana	650,77
Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação tarso metatarsica	650,77
Tratamento cirúrgico do menisco com meniscectomia parcial/total	650,77
Exploração articular com ou sem sinovectomia de médias/grandes articulações	650,77
Ostectomia dos ossos da mão e do pé	650,77
Tenomiografia	650,77
Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa de grandes e médias articulações	871,45
Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa de pequenas articulações	871,45
Tratamento cirúrgico de luxação fratura-luxação metatarso interfalangiana	650,77
Artrodese de pequenas articulações	871,45

**SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA  
ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 530 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, o Serviço de Inspeção Municipal de Araguari, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/10/2018. Autuado: SILVANA ROSA FERREIRA RODOVALHO ME

Data da Autuação: 15/05/2018

Data da Decisão: 28/10/2018

CNPJ ou CPF: 0562941/0001-20

Processo nº.: 2314/18

Localidade: ARAGUARI-MG

Dispositivos Legais Transgredidos: incisos II, alínea "c" do inciso III, do artigo nº 23; alínea "a" inciso I, alínea "c" inciso II, alínea "b" inciso III, alínea "a" inciso VII, alínea "b" inciso VIII, item 4 alínea "b" inciso X, alínea "a" inciso XIV, alínea "b" inciso XVI do artigo nº 41; artigos nºs 80, 115, 132, 465 incisos III, IV, V, VI do Decreto Municipal nº 166/2011. Instrução Normativa nº 4/ 2000. Tipificação da Infração: no inciso XVI artigo nº 18 da Lei Complementar nº 072/2011.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada pela Direção do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG.

Penalidade Imposta: Advertência e interdição temporária.

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 165/2019**

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Sra. AIME DE MELO, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Sra. AIME DE MELO, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 023/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Contratada: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI ME; Objeto:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DAAÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DE Nº 0035.18.014084-6, EM TRÂMITE NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DE LUAN MATHEUS RESENDE DA SILVA. **Cobertura Orçamentária:** Ficha: 417 - 02.11. .10.302.0028.2460.3.3.90.91.00; Fonte: 102. **Valor:** 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais).

Araguari, 21 de fevereiro de 2019

GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde



ATENÇÃO

ALUNOS E PAIS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA

AS AULAS NO CEM MÁRIO DA SILVA PEREIRA IRÃO INICIAR NO DIA 7 DE MARÇO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE ARAGUARI

